



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.016, DE 17 DE MAIO DE 2017

Institui a campanha permanente de plantio de árvores nas escolas da rede municipal de ensino de Bernardino de Campos - "**CAMPANHA MINHA ESCOLA MAIS VERDE**" e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a campanha permanente de plantio de árvores nas escolas da rede municipal de Ensino de Bernardino de Campos - **CAMPANHA MINHA ESCOLA MAIS VERDE**.

Parágrafo único - A campanha **MINHA ESCOLA MAIS VERDE** irá estimular a melhoria da conscientização ambiental das escolas e de seu entorno, por meio de plantio de árvores, além de propiciar o interesse ambiental e mobilização social, como formação do espírito de cidadania dos alunos.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de maio de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria